



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2420, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.906-8/2007, de interesse de **TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área da Quadra B-27, situado à Avenida Deputado Jamel Celílio, esquina com a Rua 56, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote Área e Área Pública Municipal C-34, com as seguintes características e confrontações:

LOTE ÁREA	ÁREA	7.321,12m²
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio		29,31m
Fundo, confrontando com os lotes 12 ao 16		76,12m
Lado direito, confrontando com APM C-34		56,85m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 ao 09		D=113,667m
Pela linha curva		D=52,56m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-34	ÁREA	155,97m²
Frente para a Rua 56		40,07m
Fundo, confrontando com o Lote Área		56,85m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		3,00m
Pela linha curva		D=18,52m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil